



TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA EPP

Rua R-6 nº 237, Quadra R9, Lote 15, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP: 74.125-080
licitacao@triunfoiluminacao.go.com.br Fone Fax (062) 3518-1654 -
CNPJ. nº 56.004.897/0001-86, Inscrição Estadual nº 20.170.275-4 - Inscrição Municipal nº 6660134,



GOIÂNIA , 19 DE NOVEMBRO DE 2024

ANEXO -

Prefeitura Municipal de Inaciolândia - GOIÁS

Pregão Presencial (SRR) nº 042/2024 - Processo Administrativo nº 14135/2024

Tipo: menor preço por item

Data e Hora do certame: 26 de novembro de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília).

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública no município de Prefeitura Municipal de Inaciolândia /Go

Prezados Senhores (as),

Pelo presente, salientamos que para evitar transtornos nas entregas futuras e no dia da abertura desta licitação, e para **garantir nossa participação**, gostaríamos de apresentar o questionamento sobre o PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS, que destaca de acordo com o edital:

As entregas dos itens objeto desta licitação serão de forma continua com no máximo de 1 (um) dia, após assinatura da ata de registro de preços e de acordo com Nota de Empenho e Ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras e Licitações ou pela sua respectiva Secretaria Municipal solicitante.

De acordo com as condições do Edital – **DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

do Edital referente ao pregão supracitado, entendemos que tal exigência, restringe o **princípio da competição ou ampliação da disputa citado no artigo 3º da Lei 8666/93**, visto que apenas empresas locais e regionais, poderão cumprir o prazo de entrega, impossibilitando a participação do maior número de licitantes de todo território nacional.

“Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.” [\(Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010\)](#)

Diante disto, questionamos: Será mantido o prazo estipulado no referido certame?

É possível a dilação deste prazo para 05 (cinco) dias úteis?

Entendemos que as regras do procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, possibilitem a participação do **maior número de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa.**

Na expectativa do atendimento à nossa solicitação, antecipamos nossos agradecimentos.

TRIUNFO ILUMINACAO LTDA- EPP

CNPJ. nº 56.004.897/0001-86

ALTIVO EDUARDO DE FREITAS

RG Nº. 735233 SSPGO - CPF Nº. 134.101.211-53

TITULAR